



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### CEDI/PR

#### Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de Junho de dois mil e vinte, às 09h15 em primeira  
2 chamada e às 09h30 em segunda chamada, nas salas de reuniões do Palácio das  
3 Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, e por  
4 web pelo Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/zmt-tffk-knw>,  
5 conforme. Deu-se início a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do  
6 Idoso – CEDI/PR. Fizeram-se presentes, conforme convocação: (**adicionar**  
7 **conselheiros**).

8 **1. Abertura:** o presidente deu início à reunião saudando a todos os presentes,  
9 informando sobre a inversão da pauta. **2. Aprovação da Pauta:** pauta aprovada. **3.**  
10 **Informes da Mesa Diretora:** o presidente relatou que o mês foi agitado, repleto de  
11 atividades através de lives e videoconferências onde se obteve bons resultados,  
12 alcançando-se até pessoas de outros Estados. Tendo em vista os desafios que os  
13 próximos meses apresentam, ressaltou o compromisso do CEDI em virtude de defesa  
14 dos direitos da pessoa idosa que também se encontra vulnerável nesse momento.  
15 Exprimiu que se tenta resolver a questão que envolve os recursos de viagem, já que  
16 há algumas dificuldades apresentadas em virtude da troca de direção no  
17 departamento. **5. Relato das Comissões Permanentes: 5.1. Comissão de**  
18 **Orçamento, Financiamento e Fundo:** Comissão e Plenária: 23 e 24 de junho de  
19 2020. Coordenador: Diones Monteiro. Relator: Marcela Evangelista. Colaborador:  
20 Jorge Nei Neves. COMPOSIÇÃO/ PRESENÇA: Diones Monteiro – presente –  
21 CEGEM; Cleonice F. De Almeida - São Vicente de Paulo de Castro; Marcela  
22 Evangelista – SEJUF; Terezinha Correa M. Barbosa - Ass. de Proteção ao Idoso de  
23 Ourizona. **4.1 - Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões**  
24 **anteriores:** Relato: Pendências da pauta de Novembro/2019: Item 3.1 – Panorama  
25 das prestações de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, trazer  
26 panorama atual das prestações de contas para reunião de Julho/2020. Item 3.3 –  
27 Apesar da autorização do CEDI não é possível ampliar o Edital 01/2018 para as  
28 demais instituições (54), será necessário abrir novo Edital. Item 3.7.2 – Houve o  
29 retorno da PGE quanto ao solicitado no item 3.2 Projeto – Mercado de Trabalho e  
30 geração de renda para idosos/ USP, da reunião do mês de Outubro/2019, informando  
31 que é necessário o registro em pelo menos 01 Conselho Municipal dos Direitos da  
32 Pessoa Idosa no Estado do Paraná. Item 3.7.3 - Não houve retorno do pedido  
33 encaminhado à SEFA referente ao PASEP. A técnica Marcela estará verificando onde  
34 está o protocolo para solicitar urgência na resposta da SEFA. Parecer da Comissão:  
35 CIENTE. **Parecer do CEDI:** Ciente. O Sr. Araújo propôs o envio do protocolo na  
36 íntegra (parecer da SEFA cobrando o PASEP e a manifestação do colegiado) sobre o  
37 estudo do não recolhimento do PASEP ao MPPR, para conhecimento e avaliação,  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### CEDI/PR

#### Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

38 tendo em vista que a Dra. Rosana, do MP, comprometeu-se a fazer um estudo de  
39 sugestão no caso de impossibilidade de emitir parecer; proposta aprovada. **4.2 –**  
40 **Ofício nº 025/2020 – Município de Guarapuava – Solicita prorrogação de**  
41 **execução – Deliberação 001/2017:** O município de Guarapuava solicita prorrogação  
42 de prazo para execução dos recursos da Del. 001/2017 por mais 12 meses. O recurso  
43 foi repassado em 13/11/2018. Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar ofício ao  
44 município de Guarapuava e ao CMDPI, informando que o prazo para execução da Del.  
45 001/2017 é de até 24 meses a partir do recebimento do recurso, conforme art. 7º da  
46 Del. 011/2019. Como o município recebeu em 13/11/2018, o prazo de execução é até  
47 13/11/2020. Importante destacar que de acordo com o art. 12 da Del. 011/2019 é  
48 responsabilidade de o Conselho Municipal acompanhar e monitorar a execução dos  
49 recursos, dentro da vigência. **Parecer do CEDI:** Aprovado o envio do ofício. **4.3 –**  
50 **Apresentação do Projeto: Longevidade com Qualidade, da Instituição Hospital**  
51 **Universitário Cajuru (participante – Karol Tosi):** Relato: Apresentação do Projeto:  
52 Longevidade com Qualidade, da Instituição Hospital Universitário Cajuru, pela  
53 colaboradora Karol Tosi, para habilitação ao Banco de Projetos FIPAR. O Hospital  
54 Universitário Cajuru é um hospital geral que atende todas as especialidades médicas e  
55 dispõe do maior pronto-socorro do Paraná. Embora se caracterize como Hospital  
56 Universitário, possui atuação e padrões de atendimentos capazes de integrar o  
57 desenvolvimento de pesquisa associada à humanização das atividades de medicina  
58 geral, de urgência, curativa e preventiva, com atendimento em Curitiba e Região Norte  
59 metropolitana; Público Alvo: O público beneficiado pelo projeto terá, basicamente, o  
60 mesmo perfil do público atendido pelo hospital, no que tange à pessoa idosa. Em  
61 outras palavras, a característica do público-alvo do projeto são pessoas com mais de  
62 60 anos que necessitem ser internadas por fratura de fêmur no Hospital Cajuru, não  
63 apenas causado por quedas, mas também por osteoporose e outras causas. Esse  
64 público atendido tem uma paridade de gênero (51% de homens e 49% de mulheres).  
65 Atualmente, são realizadas uma média de 12 artroplastias (colocação de prótese de  
66 quadril) por mês e 32 cirurgias de fêmur para correção e tratamento do osso. Dessa  
67 forma, o projeto poderá beneficiar diretamente a mais de 500 pessoas em um ano.  
68 Objetivo Geral: O objetivo geral do projeto é melhorar a qualidade de vida da pessoa  
69 idosa, com mais de 60 anos, que tenha sofrido fraturas ortopédicas, garantindo uma  
70 condição de saúde melhor. Para isto a aquisição de equipamentos modernos tornará  
71 as cirurgias mais precisas, rápidas e permitirá melhor recuperação destes idosos.  
72 Metas: O projeto tem como meta realizar 500 atendimentos cirúrgicos de ortopedia em  
73 pessoas idosas durante o período do projeto (12 meses). **METODOLOGIA DE**  
74 **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:** o Hospital Cajuru atuará com atendimentos cirúrgicos  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

75 para a população com mais de 60 anos, tanto eletivos quanto de emergência e de  
76 modo gratuito, 100% pelo SUS. A cirurgia, aliada com a fisioterapia, permitirá que o  
77 paciente idoso possa se sentar e caminhar no período mais curto possível, evitando  
78 complicações decorrentes da imobilidade. Propostas: 1) a aquisição dos  
79 equipamentos; 2) o atendimento da pessoa idosa; e 3) a prestação de contas. Valor do  
80 Projeto: R\$1.251.351,10 – total de arrecadação. Parecer da Comissão de Políticas:  
81 Aprovado, sendo que o solicitante deverá observar o trâmite do processo conforme  
82 dispõe o art. 10 da Deliberação 013/2020- CEDI. Aguarda-se a apresentação na  
83 comissão de financiamento. Parecer da Comissão de Financiamento: APROVADA a  
84 inclusão no Banco de Projetos, observando a retenção dos 10% da captação dos  
85 recursos. Enviar a apresentação do Projeto para os Conselheiros. **Parecer do CEDI:**  
86 Aprovado o registro do projeto no sistag, sem a emissão da Deliberação, com envio de  
87 ofício ao Hospital informando sobre o trâmite do processo de acordo com a Del 013 do  
88 CEDI. Sendo que o projeto deverá ser inserido no SISTAG e encaminhado ao  
89 Escritório Regional com orientação da DPPI. **4.4 – Ofício 01/2020 – CMDPI de  
90 Paraíso do Norte – Alteração do Plano de Ação – Deliberação 001/2017:** O CMDPI  
91 encaminha ofício solicitando a alteração do local de instalação da Academia da  
92 Terceira Idade – ATI adquirida com recursos da Del. 001/2017, da Unidade de Saúde  
93 América do Sul para Unidade de Saúde Academia da Saúde, tendo em vista melhor  
94 infraestrutura para atendimentos aos idosos. Parecer da Comissão: APROVADA a  
95 alteração do Plano de Ação, quanto ao local de instalação. **Parecer do CEDI:**  
96 Aprovado. **4.5 – Ofício 010/2020 – CMDPI de Foz do Iguaçu – Recursos para  
97 atendimento ao idoso no período da pandemia:** O CMDPI encaminha ofício  
98 solicitando informações sobre recursos destinados a pessoa idosa no período da  
99 pandemia COVID 19 e isolamento social, bem como quais as orientações para aderir  
100 ao recurso. Parecer da Comissão: Encaminhar ofício ao CMDPI informando sobre as  
101 ILPIs do município que estão sendo contempladas com os EPI's adquiridos com  
102 recursos do FIPAR, bem como também serão contempladas pelo Projeto "Apoio ao  
103 Combate a COVID 19 nas ILPIs" do Banco Itaú referente ao Programa "Todos pela  
104 Saúde". Ressaltar ao Conselho Municipal a importância de monitorar as ILPIs nesse  
105 momento de pandemia. Informar ainda, ao Conselho Municipal as ações do CEDI  
106 referente à COVID-19. **Parecer do CEDI:** Aprovado o envio de ofício. **4.6 – Resgate  
107 de recurso – Associação Angelina Caron:** A Sociedade Hospitalar Angelina Caron  
108 solicita o resgate de recursos referente a Del. 030/2017, no valor de R\$ 2.459.325,56,  
109 ficando retido no Fundo o valor de R\$ 273.258,40. Parecer da Comissão: APROVADO  
110 o resgate. **Parecer do CEDI:** Aprovado com deliberação. **4.7 – Município de Jussara  
111 (E.R de Cianorte) solicita prorrogação de execução – Deliberação 001/2017:** O  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### CEDI/PR

#### Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

112 município encaminha ofício solicitando prorrogação de prazo por mais 12 meses para  
113 execução dos recursos referente à Del. 001/2017. O repasse ocorreu em 12/12/2017.  
114 Parecer da Comissão: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI  
115 informando que de acordo com o art. 7º da Del. 011/2019, o prazo para execução dos  
116 recursos é de até 24 meses a partir da data de recebimento dos recursos. Como o  
117 município recebeu os recursos em 12/12/2017 o prazo encerrou em 12/12/2019 e os  
118 recursos deverão ser restituídos ao FIPAR, devidamente corrigidos. **Parecer do CEDI:**  
119 Aprovado o envio de ofício. Com a informação de que o CMDPI deveria ter realizado o  
120 acompanhamento e cobrado a gestão sobre a não execução, do qual o presidente  
121 destacou a falta de articulação do Conselho Municipal. **4.8 – Município de Maringá**  
122 **(E.R de Maringá) solicita prorrogação de execução – Deliberação 001/2017:** O ER  
123 de Maringá encaminha e-mail informando que o município de Maringá enviou o ofício  
124 nº 881/2020, solicitando prorrogação de prazo para execução da Del. 001/2017.  
125 Parecer da Comissão: Informar o ER de Maringá que de acordo com o art. 7º da Del.  
126 011/2019, o prazo para execução dos recursos é de até 24 meses a partir da data de  
127 recebimento dos recursos. Como o município recebeu os recursos em 01/08/2018 o  
128 prazo encerrará em 01/08/2020. **Parecer do CEDI:** Aprovado a resposta ao ER de  
129 Maringá. **4.9 – Balancete mensal FIPAR.** Apresentação do Balancete atualizado até o  
130 mês de Maio/2020, pela técnica Marcela. Parecer da Comissão: CIENTE. **Parecer do**  
131 **CEDI:** Ciente, tendo em vista que os dados foram encaminhados por email aos  
132 conselheiros em que se exige apenas o acompanhamento das aplicações e emissão  
133 de ciência destas. **5.2. Comissão de Políticas Públicas e Comunicação Comissão**  
134 **e Plenária:** 22/06 e 24/06. Coordenador/ Colaborador: Jorge Nei Neves e Juliana M.  
135 Técnico: Adriana Santos de Oliveira. Convidados: Giovane Luiz e Karol Tosi.  
136 **COMPOSIÇÃO:** Damary (presente) e Edenilse - Pequeno Cotelengo; Gerson  
137 (presente), Joice, Antônio e Fernanda – Associação Recanto Tarumã; Luciane e  
138 Clarice – SEED; Adriane e Cidete (presente) – SESA; José (presente) e Gislaine –  
139 SETI. Colaboradores: Jorge Nei Neves. Pauta: **1.1 - Pauta Permanente -**  
140 **Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:** Relato: Foram verificados  
141 os assuntos pautados na ultima reunião da comissão realizada em Novembro de 2019.  
142 Parecer da Comissão: A SEC deverá resgatar o protocolo encaminhado a DPPI  
143 referente a UNATI – encaminhamento do item 3.2 da Comissão de Financiamento de  
144 Novembro de 2019, para análise da coordenação atual e retorno ao conselheiro José  
145 Maia. Sendo que, caso haja uma nova apresentação do projeto ao colegiado, esta  
146 deverá seguir os trâmites da Del. 013/2020 – CEDI/PR referente à reorganização do  
147 Banco de Projetos do FIPAR. **Parecer do CEDI:** Envio do protocolo 16.282.845-2 para  
148 análise técnica da DPPI inclusive sobre a probabilidade do repasse ser realizado pelo  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

149 Banco de Projetos. Com envio de ofício a SETI para repasse da informação sobre o  
150 trâmite. **1.2 – CMDPI de Mandaguari – Manifestação Conjunta sobre pessoas em**  
151 **situação de rua no município de Mandaguari:** Relato: Trata-se da manifestação  
152 conjunta do CMAS, CMDI e CMDM sobre a situação das pessoas em situação de rua  
153 no município de Mandaguari. Solicitam-se estratégias de atuação, bem como o  
154 cofinanciamento serviços para atendimento da população em situação de rua. Parecer  
155 da Comissão: Encaminhamento para a DAS/SEJUF e DEDIF/SEJUF para análise  
156 técnica e posterior apreciação do CEDI. **Parecer do CEDI:** Aprovado o  
157 encaminhamento. **1.3 – Protocolo 16.416.852-2 – CMPDI de Pinhão – solicita**  
158 **orientação sobre a “Carteirinha do Idoso:** Relato: Ofício 024/2020 do CMDI de  
159 Pinhão solicitando orientações sobre o acesso a Carteirinha do Idoso para acesso as  
160 passagens interestaduais. Relatando que a maioria dos idosos que procuram a rede  
161 socioassistencial do município tem como comprovar renda, pois são aposentados ou  
162 beneficiários do BPC, mas não estão conseguindo acessar o direito. Diante dessa  
163 situação, o CMDI solicita orientação sobre a possibilidade de emitir a Carteirinha para  
164 todos os idosos que recebem até dois salários mínimos. Ressaltando que conforme o  
165 Ministério da Cidadania, a carteirinha deve ser fornecida somente para idosos com  
166 mais de 60 anos que não possuem meios de comprovação de renda. Ou seja, a  
167 agência do município não está reconhecendo o direito dos idosos de acesso ao  
168 benefício para aquele que possuem renda sem a apresentação da carteirinha. Parecer  
169 da Comissão: Envio de ofício ao CMDPI (com cópia ao MP local) orientando que o  
170 órgão gestor deverá continuar emitindo a carteirinha apenas aos idosos que não  
171 possuem comprovação de renda, conforme a Instrução Operacional Conjunta nº 02 do  
172 SENARC – SNAS/MDS de 2007, que segue anexo. Informando que o MP/PR deverá  
173 ser acionado pelo CMDPI para recebimento dos dados necessários e providências  
174 cabíveis junto a agência rodoviária. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento  
175 citando as regulamentações. **1.4 – Ofício 109/2020 – MP/PR – Solicita informações**  
176 **sobre a regulamentação da Lei Estadual nº 19.442/2018 - gratuidade ou**  
177 **desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas:** Relato: Ofício  
178 109/2020 – MP recebido em 05 de Março de 2020, onde foi solicitado dilação de prazo  
179 devido a não realização das comissões. O mesmo solicita informações sobre a efetiva  
180 regulamentação da Lei Estadual 19.442/2018 que garante o benefício de gratuidade  
181 ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. A chefe do  
182 Departamento, Adriana Santos de Oliveira informou que o protocolo voltou da SESP e  
183 encontra-se no DG da SEJUF, onde a DPPI deverá realizar informação e análise  
184 técnica referente à modificação e reelaboração da proposta de Lei. Parecer da  
185 Comissão: O protocolo deverá ser enviado ao DPPI para a realização da informação  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.





Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

186 técnica quanto ao atual trâmite do processo para subsidiar a resposta do ofício ao MP.  
187 Ressaltando que o processo foi julgado como inconstitucional por vício de origem.  
188 **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento com resposta ao ofício do MP  
189 informando que a lei foi considerada inconstitucional por vício de origem sendo que o  
190 executivo já tomou providência para organizar um novo projeto ressaltando o trâmite  
191 atual do processo. Pautar e informar número do protocolo 16.047.547-1 ao CAOP-MP,  
192 conforme apontado pela Dra. Rosana. **1.5 – Informação sobre o transporte coletivo**  
193 **intermunicipal – Estado de Alagoas:** Relato: Trata-se da solicitação do conselheiro  
194 Sr. José Araújo, onde o mesmo envia a cópia da Lei 8.242 de 27/01 de 2020 do  
195 Estado de Alagoas referente ao transporte coletivo intermunicipal. Citando no art.1º  
196 que todos os assentos dos veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal  
197 passam a serem preferenciais aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos.  
198 **Parecer da Comissão:** Envio da proposta a DPPI para análise quanto à viabilidade de  
199 uma nova lei que contemple a sugestão enviada. **Parecer do CEDI:** Aprovado o  
200 encaminhamento. **1.6 – Apresentação do Projeto: Longevidade com Qualidade, da**  
201 **Instituição Hospital Universitário Cajuru (participante – Giovane Luiz):** Relato:  
202 Apresentação do Projeto: Longevidade com Qualidade, da Instituição Hospital  
203 Universitário Cajuru, pelos colaboradores Giovane Luiz e Karol Tosi, para habilitação  
204 ao Banco de Projetos FIPAR. O Hospital Universitário Cajuru é um hospital geral que  
205 atende todas as especialidades médicas e dispõe do maior pronto-socorro do Paraná.  
206 Embora se caracterize como Hospital Universitário, possui atuação e padrões de  
207 atendimentos capazes de integrar o desenvolvimento de pesquisa associada à  
208 humanização das atividades de medicina geral, de urgência, curativa e preventiva,  
209 com atendimento em Curitiba e Região Norte metropolitana; Público Alvo: O público  
210 beneficiado pelo projeto terá, basicamente, o mesmo perfil do público atendido pelo  
211 hospital, no que tange à pessoa idosa. Em outras palavras, a característica do público  
212 alvo do projeto são pessoas com mais de 60 anos que necessitem ser internadas por  
213 fratura de fêmur no Hospital Cajuru, não apenas causado por quedas, mas também  
214 por osteoporose e outras causas. Esse público atendido tem uma paridade de gênero  
215 (51% de homens e 49% de mulheres). Atualmente, são realizadas uma média de 12  
216 artroplastias (colocação de prótese de quadril) por mês e 32 cirurgias de fêmur para  
217 correção e tratamento do osso. Dessa forma, o projeto poderá beneficiar diretamente a  
218 mais de 500 pessoas em um ano. Objetivo Geral: O objetivo geral do projeto é  
219 melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, com mais de 60 anos, que tenha  
220 sofrido fraturas ortopédicas, garantindo uma condição de saúde melhor. Para isto a  
221 aquisição de equipamentos modernos irá tornar as cirurgias mais precisas, rápidas e  
222 permitirá melhor recuperação destes idosos. Metas: O projeto tem como meta realizar  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### CEDI/PR

#### Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

223 500 atendimentos cirúrgicos de ortopedia em pessoas idosas durante o período do  
224 projeto (12 meses). METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: o Hospital  
225 Cajuru atuará com atendimentos cirúrgicos para a população com mais de 60 anos,  
226 tanto eletivos quanto de emergência e de modo gratuito, 100% pelo SUS. A cirurgia,  
227 aliada com a fisioterapia, permitirá que o paciente idoso possa se sentar e caminhar  
228 no período mais curto possível, evitando complicações decorrentes da imobilidade.  
229 Propostas: 1) a aquisição dos equipamentos; 2) o atendimento da pessoa idosa; e 3) a  
230 prestação de contas. Valor do Projeto: R\$1.251.351,10 – total de arrecadação.  
231 Parecer da Comissão: Aprovado, sendo que o solicitante deverá observar o trâmite do  
232 processo conforme dispõe o art. 10 da Deliberação 013/2020- CEDI. Aguarda-se a  
233 apresentação na comissão de financiamento. **Parecer do CEDI:** Aprovado o registro  
234 do projeto no Sistag, sem a emissão da Deliberação, com envio de ofício ao Hospital  
235 informando sobre o trâmite do processo de acordo com a Del 013 do CEDI – conforme  
236 indicado pela conselheira Fernanda, que elucidou sobre o processo de tramitação da  
237 área de saúde. Sendo que o projeto deverá ser inserido no SISTAG e encaminhado ao  
238 Escritório Regional com orientação da DPPI. A DPPI deverá se atentar sobre a  
239 possibilidade da solicitação de uma análise técnica a SESA, tendo em vista a fala da  
240 conselheira Fernanda, em que o Sr. Araújo apontou que o processo poderia replicar-  
241 se em outros casos de deliberações de demais áreas, já que o desconhecimento  
242 procedimental do assunto exige que alguém instruído instrua e indique se a solicitação  
243 é pertinente e coerente ou não. **1.7 – Ofício 038/2020 – MP/PR – resposta ao ofício**  
244 **130/2019 – CEDI/PR – interpretação do art.16 do Estatuto do Idoso:** Relato: Ofício  
245 recebido em Março de 2020 em resposta ao ofício 130/2019 – CEDI/PR referente a  
246 interpretação do art.16 do Estatuto do Idoso, com a seguinte resposta: “Considerando  
247 que o direito à saúde está no rol de direitos sociais da Constituição, bem como que o  
248 Estatuto do Idoso preconiza o princípio da proteção integral da pessoa idosa, conclui-  
249 se que os hospitais públicos ou privados devem buscar um atendimento humanizado,  
250 viabilizando as medidas necessárias para preservar, na medida do possível, a  
251 intimidade dos pacientes, respeitando os direitos da pessoa e garantias individuais das  
252 pessoas internadas, neste caso, o direito da pessoa idosa a acompanhante, inclusive  
253 quanto este for de sexo distinto do paciente. Parecer da Comissão: Ciente. Com envio  
254 da cópia do ofício do MP/PR a SESA e aos CMDPI. **Parecer do CEDI:** Aprovado o  
255 envio dos ofícios a SESA solicitando a divulgação da informação as instituições  
256 hospitalares. **1.8 - Informação MP/PR – Revogação da Resolução 013/2008 –**  
257 **CNDI:** Relato: Trata-se do envio da informação do MP/PR enviado por e-mail referente  
258 à revogação da Resolução 013/2008 do CNDI sobre a vedação do atendimento aos  
259 idosos na modalidade denominada Família Acolhedora. Parecer da Comissão: Ciente.  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

260 **Parecer do CEDI:** Ciente, sendo que o estudo realizado pelo CAOP-MP (ano de  
261 2018), realizado e em plenária relatado pela Dra. Rosana, deverá ser resgatado e  
262 retomado para apreciação na próxima reunião da comissão, conforme sugestão do  
263 presidente. **1.9 – CNDI – Solicita informações sobre o nº de óbitos por COVID – 19**  
264 **nas ILPI's:** Relato: Solicitação recebida por e-mail do dia 28/05 do CNDI solicitando  
265 informações sobre o nº de óbitos por COVID – 19 nas ILPI's, para subsidiar as ações  
266 do colegiado e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa  
267 Idosa – SNDPI. Parecer da Comissão: Foi relatado o trabalho que está sendo  
268 realizado na comissão temporária de enfrentamento a pandemia - COVID-19, e como  
269 sugestão foi indicado a participação do convite a Dr. Ariane Angioletti, vice-presidente  
270 do CEDI de Santa Catarina para participar da próxima reunião do grupo para  
271 apresentação da experiência de Santa Catarina no levantamento de informações  
272 sobre as ILPI's. Assim, mediante essa análise, a comissão decidirá pelo método a ser  
273 aplicado no PR, para posterior resposta ao CNDI. **Parecer do CEDI:** Aprovado com  
274 envio de ofício a SESA solicitando informações sobre esses dados. **1.10 – Pauta**  
275 **Permanente: Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do**  
276 **Idoso.** Relato: Retorno da pauta conforme encaminhamento da reunião ordinária de  
277 Outubro de 2020. Conforme exprimiu a chefe do Departamento da DPPI, Adriana  
278 Santos de Oliveira, o protocolo atual encontra-se no departamento para análise,  
279 contendo um ofício de resposta da SESP, porém a mesma ainda não teve acesso a  
280 esses documentos. Parecer da Comissão: Aguarda-se retorno da DPPI para  
281 discussão em plenária e na próxima reunião da comissão, onde as informações  
282 deverão ser incluídas no protocolo 16.066.948-9 do CEDI. **Parecer do CEDI:**  
283 Aprovado o encaminhamento. **COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E**  
284 **FISCALIZAÇÃO:** Comissão e Plenária: 23 e 24/06. Coordenador/colaborares: Jorge  
285 Nei Neves e Juliana M. Relator: Cristina. COMPOSIÇÃO: Rosangela Javorski Schimdt  
286 e Cristina Ap. Gameiro Ferreira de Souza (presente); Maria de Lourdes Menon Schram  
287 (presente) - PASTORAL DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL; Bernadete Dal Molin --  
288 ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS E PENSIONISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ;  
289 Janice Cherpinski (presente) – SESP; Lucimeri Sampaio Bezerra (presente) –  
290 COHAPAR; Adriana Santos de Oliveira (presente) - SEJUF – CPPI. Pauta: **3.1 - Pauta**  
291 **Permanente: Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:** Relato:  
292 Pendência do item 4.3 da reunião de Novembro/2019 referente à denúncia do Hospital  
293 Evangélico. Parecer da Comissão: verificar o conteúdo do ofício 135/2019 enviado e o  
294 conteúdo das fotos do painel de atendimento relacionado ao Hospital Evangélico com  
295 a Rosângela. Conteúdo a ser apreciado com a realização da resposta ao ofício  
296 460/2020 – 2ºPJD do item 3.6 da reunião de Junho/2020. **Parecer do CEDI:**  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.





Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

297 Aprovado, sendo que a conselheira Rosângela já reenviou as fotos ao e-mail do Cedi.  
298 Ok ofício 010-2020 – CEDI enviado por e-mail dia 25 de junho. **3.2 – Pauta**  
299 **Permanente: Relatório de atendimentos do Disque Idoso:** Relato: Envio de ofício  
300 007/2020 a SEJUF (conforme encaminhamento da reunião de Maio) reforçando a  
301 importância do serviço do Disque Idoso solicitando que o funcionamento deste serviço  
302 seja aprimorado, com a criação inclusive de uma coordenação específica com equipe  
303 qualificada. Informou-se também, que devido à situação de calamidade pública  
304 decorrente do COVID-19, a demanda ao serviço aumentou significativamente, dessa  
305 maneira, solicitou-se também, em caráter de urgência, o aumento da equipe  
306 responsável pelos atendimentos, e a expansão do horário do funcionamento. Visto que  
307 o atendimento a população idosa são serviços essenciais e de segurança no combate  
308 ao enfrentamento a pandemia. Dados de maio e junho/2020 (conforme os tipos de  
309 violação), conforme a chefe da DPPI, Adriana Santos de Oliveira, onde a mesma  
310 enfatizou que esse modo de sistematização de dados precisa ser ajustado. - 2.535  
311 violações, sendo 661 atendimentos, não especificando a quantidade de violações,  
312 resultando um acréscimo de 87% comparado ao mês anterior; - 1º 22% violência  
313 financeira; - 2º 20% abandono; - 3º Negligência; - 4º Agressão verbal; - 5º Agressão  
314 física. Quanto ao retorno da rede de proteção dos ofícios encaminhados pelo Disque  
315 Idoso, foi informado que a viabilidade dos atendimentos principalmente no que diz  
316 respeito às visitas domiciliares não estão realizadas por conta do período da  
317 pandemia. Parecer da Comissão: Ciente. Envio de ofício a Casa Civil recomendando  
318 que seja avaliada a possibilidade de incluir no Decreto estadual o atendimento da rede  
319 socioassistencial vinculado aos atendimentos emergências de violação de direitos da  
320 população da pessoa idosa como serviço essencial. Casos estes que tiveram aumento  
321 significativo durante o período da pandemia. **Parecer do CEDI:** aprovado o  
322 encaminhamento. **3.3 – Resposta da CIA Azul ao ofício 124/2019 – CEDI/PR:**  
323 **Relato:** Ofício da CIA Azul em resposta ao ofício 124/2019 informando que o protocolo  
324 do teor da denúncia nº 2019-273455945, cuja alegação seria da falta de prioridade à  
325 população idosa nos embarques da Cia, é um controle interno da companhia, e que tal  
326 numeração originou-se no site, assim, não foram encontrados registros nos sistemas  
327 de tal reclamação. Parecer da Comissão: Aguardar retorno da conselheira Rosângela  
328 quanto ao conteúdo do e-mail recebido da Cia Azul, para que o ofício seja ratificado.  
329 **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. Ofício 011-2020 – CEDI – enviado  
330 dia 25 de junho. **3.4 – Protocolo 16.374.397-3 – (correção da pauta) – Análise da**  
331 **Entidade Asilo Cantinho Feliz do município de Roncador:** Relato: Ofício 065/2020  
332 – MP/PR da Comarca de Iretama solicitando sugestões e apoio para obtenção de  
333 alternativas viáveis para solucionar os problemas de falta de recursos da entidade  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### CEDI/PR

#### Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

334 Asilo Cantinho Feliz. Protocolo enviado a DPSE/SEJUF para análise técnica, onde por  
335 meio da informação técnica 039/2020 foi informando que a expansão para o  
336 cofinanciamento dos serviços e Programas da Assistência Social está sendo  
337 amplamente discutido no âmbito da política de Assistência Social (CEAS e CIB e  
338 demais conselhos de direitos) sendo que o processo de reordenamento do serviço  
339 também não foi sinalizado pelo Governo Federal. Parecer da Comissão: Envio da  
340 cópia da informação técnica ao MP/PR informando que o colegiado retifica a mesma,  
341 sendo que o órgão gestor, o CMDPI e/ ou o CMAS do município deverão ser  
342 acionados para acompanhamento da situação. **Parecer do CEDI:** Aprovado o  
343 encaminhamento, sendo que deverá ser anexado à Portaria 369 de 29-4-2020 do  
344 governo federal referente ao Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais  
345 em decorrência da pandemia, para conhecimento. **3.5 – Solicitação de apoio**  
346 **Instituto Paranaense de Cegos (IPC):** Relato: O conselheiro Sérgio entrou em  
347 contato com o presidente do Cedi solicitando apoio para os problemas financeiros da  
348 instituição, assim, foi orientado quanto à necessidade da formalização da situação via  
349 ofício. O item foi incluído na pauta, contudo não houve recebimento dessas  
350 informações por parte da diretoria do IPC. Foi tentado contato telefônico com o  
351 conselheiro durante a reunião, sem sucesso. Parecer da Comissão: Diante da  
352 ausência da formalização da solicitação, a comissão entende que não tem condições  
353 de apreciar o mérito do problema. **Parecer do CEDI:** Ofício do IPC apreciado na  
354 plenária. Envio de ofício informando que o conselheiro Sérgio expôs a situação, mas  
355 que o colegiado aguarda a manifestação detalhada da situação do IPC antes de tomar  
356 qualquer medida quanto ao assunto, tendo em vista a necessidade de informação. **3.6**  
357 **– Ofício 4602020 – 2º PJDI – em resposta ao ofício 113/2019 – CEDI – PR:** Relato:  
358 Idem ao relato do item 3.1 - Pendência do item 4.3 da reunião de Novembro/2019,  
359 verificar o conteúdo do ofício 135/2019 enviado e o conteúdo das fotos do painel de  
360 atendimento relacionado ao Hospital Evangélico com a Rosângela. Parecer da  
361 Comissão: Envio de ofício de resposta com o encaminhamento da solicitação. **Parecer**  
362 **do CEDI:** Aprovado o envio do ofício. **Inclusão de Pauta: 3.7 – Protocolo 16.409.9024**  
363 **- Solicitação MP/PR – Solicita registro de atendimento do denunciante “AZ” no**  
364 **Disque Idoso:** Relato: Trata-se do ofício 076/2020 – 2ª Promotoria de Justiça de  
365 Fazenda Rio Grande solicitando os registros de atendimento de chamada do Disque  
366 Idoso do senhor “AZ” referente ao um suposto abuso financeiro pelo seu irmão.  
367 Protocolo enviado a DPPI para análise, onde foi anexado por este o ofício enviado ao  
368 CMDPI de São José dos Pinhais. **Parecer do CEDI:** Aprovado, sendo que o protocolo  
369 deverá ser averiguado novamente pela DPPI para posterior resposta adequada ao  
370 MP. **5.4. Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais:** Comissão e  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### CEDI/PR

#### Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

371 Plenária: 22/06 e 24/06. Coordenador e Colaboradores: Jorge Nei Neves, Adriana S.  
372 de Oliveira e Juliana M. Relator: COMPOSIÇÃO/ PARTICIPANTES: MANOEL -  
373 SEJUF; VERA MARCELINO DA ROSA – SEAB; JOSÉ ARAÚJO DA SILVA - AÇÃO  
374 SOCIAL DO PARANÁ; JORGE NEI NEVES - ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE  
375 ASSIS – ASFAPIN; CLEUSA- SEAP. Apoio Técnico: **2.1 - Pauta Permanente:**  
376 **Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:** Relato: Verificado a  
377 situação das informações de funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos do  
378 Idoso do PR e dos encaminhamentos a TI/SEJUF, onde foi solicitada a viabilização do  
379 desenvolvimento de uma plataforma onde estes dados possam ser compilados e  
380 atualizados periodicamente pelos municípios, e que os mesmos possam ser  
381 disponibilizados publicamente na página do CEDI. Parecer da Comissão: - Ratificar o  
382 ofício 134/2019 – CEDI, elencando que a referida proposta pode ser utilizada também  
383 aos outros departamentos da SEJUF que realizam o acompanhamento do ARCPF  
384 junto aos municípios. - Reenvio do ofício circular 008/2019 – CEDI/PR aos 36  
385 municípios (Prefeito, Secretário, MP/PR, Câmara Municipal) que não tem Conselho,  
386 Plano, e nem Fundo via os ERs, solicitando resposta. Verificar a planilha atualizada da  
387 Adriana. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.2 – Análise da situação**  
388 **do ARCPF dos municípios:** Relato: Conforme a chefe do DPPI, Adriana Santos de  
389 Oliveira, atualmente a gestão possui os seguintes dados com relação ao ARCPF  
390 (dados de 2018): 372 municípios com conselhos de direitos, 325 conselhos com  
391 Fundos Municipais, 252 municípios com Planos. Adriana ressaltou que enquanto o  
392 sistema não é viabilizado, a DPPI deverá continuar o trabalho de acompanhamento e  
393 atualização dos dados. Parecer da Comissão: Reenvio do ofício circular 008/2019 –  
394 CEDI/PR aos municípios (Prefeito, Secretário, MP/PR, Câmara Municipal) que não  
395 tem nem Conselho, nem Plano, nem Fundo via os ERs, solicitando resposta e apoio  
396 na mobilização junto aos municípios. Verificar a planilha atualizada da Adriana. Foi  
397 sugerido também que DPPI mobilize junto ao secretário da SEJUF a realização de  
398 lives (ou vídeo) sobre a importância da organização dos conselhos nos municípios  
399 para o fortalecimento da política do idoso. O técnico Manoel da DPPI deverá realizar o  
400 contato com os prefeitos e/ou secretários dos municípios que não possuem conselho.  
401 **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.3 – Ofício CMDPI de Ibiporã –**  
402 **Solicita orientação para a elaboração do edital de eleição:** Relato: Ofício 001/2020  
403 do CMDPI recebido em março de 2020 informando que a Lei de criação do conselho  
404 criada em 2010 está sendo adequada para a realidade atual do município. Assim,  
405 solicita orientação para a elaboração do Edital da eleição dos novos membros,  
406 considerando que a gestão venceu em Dezembro de 2019. Realizado contato com o  
407 técnico Paulo do município para averiguação da situação atual do município. Será  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

408 realizada uma orientação técnica conjunta DPPI e CEDI (com auxílio do conselheiro  
409 Sr. Araújo) referente a realização das eleições por meio das ferramentas online,  
410 reforçando o Ad Referendum 006/2020 expedido pelo Cedi. A comissão entende que  
411 não é prudente orientar os conselhos a realizarem a prorrogação de mandato, assim,  
412 caso algum mandato já tenha vencido, orienta-se que o órgão gestor responsável pela  
413 política do idoso junto com as entidades da sociedade civil organizada possam  
414 organizar um fórum (ou outros eventos afins) para a convocação da eleição da  
415 sociedade civil, a fim de regularizar o funcionamento dos conselhos. O município  
416 deverá observar a sua legislação vigente sobre o funcionamento do conselho, a fim de  
417 tomar a decisão mais adequada, inclusive sobre a possibilidade da prorrogação do  
418 mandato, isso nos casos onde o mesmo não estiver vencido. Ressaltamos a  
419 importância do processo eleitoral ocorrer de forma virtual a partir da realidade de cada  
420 município, tendo em vista a situação da pandemia, mas isso não exime a necessidade  
421 de ampla divulgação do processo eleitoral. O documento deverá ser enviado a todos  
422 os CMDPI e disponibilizado no site do CEDI. A orientação técnica conjunta deverá ser  
423 aprovada por meio de uma reunião extraordinária da comissão com aprovação via Ad  
424 Referendum. Parecer da Comissão: Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o  
425 encaminhamento. **2.4 – Ofício 007/2020 da Câmara Municipal de Adrianópolis:**  
426 Relato: Ofício 007/2020 da Câmara Municipal de Adrianópolis informando que foi  
427 solicitado junto a prefeitura, órgão responsável da criação e fornecimento dos  
428 documentos (Lei de Criação, Regimento Interno e Decreto de nomeação de  
429 conselheiros), solicitados pelo CEDI por meio do ofício 004/2020 de Janeiro de 2020.  
430 Parecer da Comissão: Ratificar o ofício enviado ao município solicitando cópia dos  
431 referidos documentos, com cópia ao MP local e ao CAOPI Idoso, para conhecimento e  
432 averiguação da situação. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.5 –**  
433 **Orientação município de Amaporã – Prorrogação do mandato do CMDPI:** Relato:  
434 O município solicita orientação quanto ao processo de eleição da sociedade civil e  
435 prorrogação de mandato no período da pandemia. Será realizada uma orientação  
436 técnica conjunta DPPI e CEDI (com auxílio do conselheiro Sr. Araújo) referente a  
437 realização das eleições por meio das ferramentas online, reforçando o Ad Referendum  
438 006/2020 expedido pelo Cedi. A comissão entende que não é prudente orientar os  
439 conselhos a realizarem a prorrogação de mandato, assim, caso algum mandato já  
440 tenha vencido, orienta-se que órgão gestor responsável pela política do idoso junto  
441 com as entidades da sociedade civil organizada podem organizar um fórum (ou outros  
442 eventos afins) para a convocação da eleição da sociedade civil, a fim de regularizar o  
443 funcionamento dos conselhos. O município deverá observar a sua legislação vigente  
444 sobre o funcionamento do conselho, a fim de tomar a decisão mais adequada,  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

445 inclusive sobre a possibilidade da prorrogação do mandato, isso nos casos onde o  
446 mesmo não estiver vencido. Ressaltamos a importância do processo eleitoral ocorrer  
447 de forma virtual, a partir da realidade de cada município, tendo em vista a situação da  
448 pandemia, mas isso não exime a necessidade de ampla divulgação do processo  
449 eleitoral. O documento deverá ser enviado a todos os CMDPI e disponibilizado no site  
450 do CEDI. A orientação técnica conjunta deverá ser aprovada por meio de uma reunião  
451 extraordinária da comissão com aprovação via Ad Referendum. Parecer da Comissão:  
452 Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.6 – Orientação**  
453 **município de Querência do Norte – Prorrogação do mandato do CMDPI:** Relato: O  
454 município solicita orientação quanto ao processo de eleição da sociedade civil e  
455 prorrogação de mandato no período da pandemia. Será realizada uma orientação  
456 técnica conjunta DPPI e CEDI (com auxílio do conselheiro Sr. Araújo) referente a  
457 realização das eleições por meio das ferramentas online, reforçando o Ad Referendum  
458 006/2020 expedido pelo Cedi. A comissão entende que não é prudente orientar os  
459 conselhos a realizarem a prorrogação de mandato, assim, caso algum mandato já  
460 tenha vencido, orienta-se que órgão gestor responsável pela política do idoso junto  
461 com as entidades da sociedade civil organizada podem organizar um fórum (ou outros  
462 eventos afins) para a convocação da eleição da sociedade civil, a fim de regularizar o  
463 funcionamento dos conselhos. O município deverá observar a sua legislação vigente  
464 sobre o funcionamento do conselho, a fim de tomar a decisão mais adequada,  
465 inclusive sobre a possibilidade da prorrogação do mandato, isso nos casos onde o  
466 mesmo não estiver vencido. Ressaltamos a importância do processo eleitoral ocorrer  
467 de forma virtual, a partir da realidade de cada município, tendo em vista a situação da  
468 pandemia, mas isso não exime a necessidade de ampla divulgação do processo  
469 eleitoral. O documento deverá ser enviado a todos os CMDPI e disponibilizado no site  
470 do CEDI. A orientação técnica conjunta deverá ser aprovada por meio de uma reunião  
471 extraordinária da comissão com aprovação via Ad Referendum. Parecer da Comissão:  
472 Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.7 - Orientação**  
473 **município de Maringá – Eleições do CMDPI:** Relato: O município solicita orientação  
474 quanto ao processo de eleição da sociedade civil e prorrogação de mandato no  
475 período da pandemia. Será realizada uma orientação técnica conjunta DPPI e CEDI  
476 (com auxílio do conselheiro Sr. Araújo) referente a realização das eleições por meio  
477 das ferramentas online, reforçando o Ad Referendum 006/2020 expedido pelo Cedi. A  
478 comissão entende que não é prudente orientar os conselhos a realizarem a  
479 prorrogação de mandato, assim, caso algum mandato já tenha vencido, orienta-se que  
480 órgão gestor responsável pela política do idoso junto com as entidades da sociedade  
481 civil organizada podem organizar um fórum (ou outros eventos afins) para a  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.





**Conselho Estadual dos Direitos do Idoso**



**CEDI/PR**

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

482 convocação da eleição da sociedade civil, a fim de regularizar o funcionamento dos  
483 conselhos. O município deverá observar a sua legislação vigente sobre o  
484 funcionamento do conselho, a fim de tomar a decisão mais adequada, inclusive sobre  
485 a possibilidade da prorrogação do mandato, isso nos casos onde o mesmo não estiver  
486 vencido. Ressaltamos a importância do processo eleitoral ocorrer de forma virtual, a  
487 partir da realidade de cada município, tendo em vista a situação da pandemia, mas  
488 isso não exime a necessidade de ampla divulgação do processo eleitoral. O  
489 documento deverá ser enviado a todos os CMDPI e disponibilizado no site do CEDI. A  
490 orientação técnica conjunta deverá ser aprovada por meio de uma reunião  
491 extraordinária da comissão com aprovação via Ad Referendum. Parecer da Comissão:  
492 Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.8 – Capacitação dos**  
493 **Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa:** Relato: O presidente Jorge  
494 citou o projeto contendo a proposta de capacitação enviado ao CNDI. E como o  
495 projeto para a adesão foi realizada antes do período da pandemia, o DPPI fez contato  
496 com a SNDPI e com o CNDI solicitando informações sobre a viabilização ou não da  
497 referida capacitação. Independente do retorno, a DPPI e a comissão entendem que o  
498 processo de capacitação precisa ocorrer ainda este ano. O processo deverá ser  
499 analisado pela DPPI para posterior retorno a comissão. O programa já apresentado  
500 deverá ser complementado com as informações da DPPI, além da averiguação com a  
501 ESEDH sobre a viabilidade da capacitação por vídeo e/ ou fornecimento de materiais.  
502 Parecer da Comissão: Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **6.**  
503 **Relato da Comissão Temporária de Enfrentamento à COVID-19:** a vice presidente  
504 Adriana relatou que a reunião da comissão ocorreu no dia 18 de Junho de 2020 onde  
505 se tratou do assunto em torno das ILIPI's, especialmente nas situações a respeito de  
506 surtos ou casos de COVID-19. Expressou a necessidade de organização quanto ao  
507 repasse das demandas ao Ministério Público com relação justamente às ILIPI's,  
508 verificando quais são os dados existentes para dar substância e condições à  
509 interferência deste. Colocou também que na reunião procurou-se entender a inclusão  
510 dos idosos testagem, assim como perceber quem ainda dela necessita, os meios e  
511 datas para tal, visualizando o e-mail orientativo da SESA sobre o assunto, no qual os  
512 trabalhadores das ILIPI's estão inclusos por conta de seu trabalho na área da saúde,  
513 da mesma maneira que as pessoas idosas dessas instituições que apresentarem  
514 sintomas – ainda que busque a antecipação aos sintomas. Cobrou-se maior  
515 participação da Assistência Social nas ILIPI's e representação no GT de distribuição  
516 dos materiais, o qual foi solicitado e indicada a técnica Ana Cristina. Solicitou-se ainda  
517 a elaboração de um documento abordando as principais dificuldades para apoio das  
518 COMARCAS, como também à junção do sistema da Assistência Social com a saúde  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

519 para acompanhamento das ILIPI's. A Dra. Rosana informou que a questão da  
520 testagem foi vencida com o relato da SESA de que realizará a ação em todos os  
521 idosos e funcionários das ILIPI's, assim como comunicou que foi desenvolvida uma  
522 idéia de suporte às instituições que perderem sua mão de obra com funcionários  
523 adoentados. A dra. Adriane Miró deu continuidade ao assunto da testagem elucidando  
524 que o teste aplicado no primeiro momento será o RT-PCR, que identifica a presença  
525 do vírus, e posteriormente o teste rápido, realizando novamente o RT-PCR, se  
526 necessário, nos casos em que a segunda forma de testagem der positivo –  
527 perdurando a dinâmica enquanto houver disponibilidade de material. ADra. Rosana  
528 ainda comunicou que o Ministério Público, em conjunto ao Centro de Apoio da Saúde,  
529 está preparando um ofício para todas as Promotorias do Idoso do Paraná relatando a  
530 situação da testagem, indicando que fiquem atentos ao cumprimento desta – a Dr.  
531 Rosana requereu, dessa forma, o documento em que a ação está protocolada para  
532 que seja enviado junto ao ofício. **Parecer do CEDCA:** aprovado o relato. **Informes**  
533 **dos Conselheiros e Colaboradores:** A vice -presidente prosseguiu, agora abordando  
534 do Programa Todos Pela Saúde, dizendo que a reunião ainda haveria de acontecer,  
535 aguardando-se também um cronograma do Banco Itaú; expressiu que 22 instituições  
536 foram selecionadas em 07 Cidades do Estado do Paraná para receber um suporte,  
537 com proposta inicial de que perdure por 03 meses, tanto para EPI's quanto para  
538 testagem. Informou ainda que se está em processo de estruturação da proposta tendo  
539 em vista as adversidades que podem ocorrer. Na esteira do assunto, a conselheira  
540 Fernanda ainda explanou que se recebeu R\$1.500.000,00 ao Fundo, com a  
541 necessidade de análise da possibilidade de usar tal recurso no combate à COVID-19 –  
542 do qual a vice presidente expressiu que se trabalha com uma alteração estritamente  
543 emergencial da lei para flexibilização dos recursos; relatou também a importância de  
544 se analisar a atuação do serviço funerário no Paraná, observando se algumas  
545 pendências ou entraves impactam nos idosos; e ainda apontou da preocupação à falta  
546 de medicamento nas UTI's, tendo em vista que essa falta pode dificultar o repasse de  
547 medicamentos de uso contínuo das ILPI's. O presidente apontou para a necessidade  
548 se reformular o calendário de reuniões tendo em vista que não há prazo previsto para  
549 a retomada das reuniões presenciais diante das necessidades de isolamento imposta  
550 pela pandemia do COVID-19, relatando também uma boa experiência com as reuniões  
551 das comissões dividida por turnos. Assim, o presidente indicou que se aprove uma  
552 alteração calendário de reuniões para os próximos meses considerando apenas a  
553 inclusão de que as reuniões das comissões acontecerão nas segundas e terças que  
554 antecedem à plenária – dividida nos turnos da manhã e da tarde cada uma – enquanto  
555 perdurar a situação da pandemia. Aprovado pelo CEDI. Próximas reuniões das  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### CEDI/PR

#### Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

556 comissões nos dias 20 e 21 de Julho, com ordem das comissões por turnos a definir.  
557 Encerramento: após as referidas discussões, relatos e encaminhamentos, a reunião  
558 encerrou-se, tendo sua continuidade programada para o dia seguinte a ela, no caso,  
559 25 de Junho de 2020. A presente ata fora redigida pelo estagiário de letras Gabriel de  
560 Franco Rocha, do DEDIF, e após aprovada será publicada no DIOE e publicizada no  
561 site do CEDI/PR. **CONTINUAÇÃO DA PLENÁRIA:** Ao vigésimo quinto dia do mês de  
562 Junho de dois mil e vinte, às 09h15 em primeira chamada e às 09h30 em segunda  
563 chamada, nas salas de reuniões do Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de  
564 Campos s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, e por web pelo Google Meet, através do  
565 link: <https://meet.google.com/zmt-tffk-knw>, conforme. Deu-se início a Reunião  
566 Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Fizeram-se  
567 presentes, conforme convocação: (adicionar conselheiros). **1. Abertura:** o presidente  
568 deu início à reunião saudando a todos os presentes. **2. Aprovação da Pauta:** pauta  
569 aprovada. **3. Informes da Mesa Diretora:** Ofícios recebidos (Fevereiro a início de  
570 junho) foram pautados nas comissões: Ofícios expedidos dos encaminhamentos de  
571 Maio: Ofício Circular xx\_2020\_CMDI\_ Informação sobre o Registro das ILPIs;  
572 Ofício\_007\_2020\_SEJUF\_ Importância do Disque Idoso;  
573 Ofício\_008\_2020\_SEJUF\_ Cópia do Ofício APP Sindicato; Deliberações: Deliberação  
574 011\_2020\_Aprovação Relatório de Atividades FIPAR 2019; Deliberação  
575 012\_2020\_Aprovações Cartilhas; Deliberação 013\_2020\_ Regulamentação do Banco  
576 de Projetos FIPAR\_altera a Del 014\_2017 – CEDI; Deliberação 014\_2020\_Aprovação  
577 do Relatório do Plano Estadual da Pessoa Idosa PR Biênio 2015\_2019; Deliberação  
578 015\_2020\_Comissão de Acompanhamento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa  
579 Idosa - Biênio 2019\_2023; Deliberação 016\_2020\_CEDI\_Aprovação Ad  
580 Referendum\_07\_2020; Deliberação\_017\_2020\_Repasse\_recurso\_Pandemia\_COVID  
581 19\_II. Atas: Dezembro/2019; Fevereiro/2020; Próxima reunião 20, 21, 22 e 23/07.  
582 Ofícios Expedidos: Ofício\_127\_2019\_Manifestação CEDI\_PEC 016\_2019;  
583 Ofício\_128\_2019\_CEDI\_Convite COHAPAR\_;  
584 Ofício\_129\_2019\_CEDI\_SEJUF\_PASEP; Ofício\_130\_CEDI\_MP\_Verificação  
585 acompanhantes de pessoas idosas em hospitais do PR;  
586 Ofício\_131\_2019\_CMDI\_Município de Adrianópolis;  
587 Ofício\_132\_2019\_MDH\_Solicitação de dilação de prazo\_Realização da Conferência  
588 Estadual; Ofício\_133\_2019\_CEDI - CCEE - SEFA apoio articulação empresas estatais  
589 FIPAR; Ofício\_134\_2019\_TI\_SEJUF\_Viabilização de Plataforma;  
590 Ofício\_135\_2019\_MP\_Documentos denuncia Hospital Evangélico;  
591 Ofício\_136\_2019\_CMDI Telemaco Borba\_cópia da denúncia;  
592 Ofício\_137\_2019\_CRIAI\_Atendimento a população idosa\_Profissionais farmacêuticos;  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

593 Ofício\_138\_2019\_Con Cidades\_Acessibilidade de estacionamento para pessoas  
594 idosas. Próximas Reuniões:25 e 26 de Março de 2020. **4. Informes da Gestão: 4.1 –**  
595 **Campanhas Vidas 60+:** a conselheira Adriana relatou que a campanha teve boa  
596 repercussão em sua produção online, estando ela na parte da escrita do Ebook, ou  
597 seja, na parte final da campanha, levando as principais informações obtidas no  
598 período de Maio a Junho nas lives realizadas; onde se expôs acerca da ILPI, da  
599 condição da mulher cuidadora e afins. Expressou que o projeto atingiu grande alcance,  
600 com um acesso expressivo. Dessa maneira, explanou acreditar que o objetivo de levar  
601 a informação e o debate às pessoas fora atingido. Para a realização do Ebook,  
602 informou que aguarda o levantamento estatístico e, após o lançamento, exibirá para o  
603 conselho. Adiante, a conselheira Adriana relatou da solicitação do Sr. Urandy de que o  
604 voto seja facultativo também para as pessoas de 60 e 69, tendo em vista as  
605 complicações acarretadas pelo novo covid-19 que acometem principalmente as  
606 pessoas de idade mais avançada. Com relação ao isolamento imposto pela doença,  
607 com gravidade acentuada aos idosos que vivem sozinhos, a Dra. Rosana propôs a  
608 criação de voluntariados que realize visitas, respeitando as medidas de distanciamento  
609 social, às pessoas idosas, a fim de tentar abafar a solidão, já que existem relatos de  
610 pessoas falecendo de tamanha tristeza. Dra. Rosana e o Sr. Araújo esclareceram  
611 ainda dos questionamentos acerca da liberdade de ir e vir em confronto com as  
612 designações de isolamento em casa por conta do coronavírus, explicando que tal  
613 liberdade pode sim ser cerceada em épocas de pandemia, a fim de preservar a saúde  
614 da população, especialmente a dos mais frágeis e sensíveis aos males da doença,  
615 enquanto o Ministério Público ainda impõe limites para tal, como por exemplo,  
616 impedindo que seja proibida a presença de idosos em supermercados, que é uma  
617 atividade essencial. **4.2 – Comitê de Operações Especiais:** sobre o COE a  
618 conselheira Adriana relatou de sua experiência. Informou que o comitê é da SESA,  
619 ativo desde o início das operações da covid19, com reuniões diariamente, salvo  
620 situações emergenciais, onde se obtém informações sobre os avanços da doença e as  
621 principais situações dentro do Estado, além de relatos e experiência de outros lugares  
622 do mundo a fim de visualizar o que pode ser feito. Reiterou que o posicionamento do  
623 COE é o do isolamento social. Expressou da necessidade de que as ILPI's façam as  
624 notificações, informando do que está acontecendo. Para tal, a conselheira Bernadete  
625 explanou da necessidade de instigar as equipes que realizem as visitas e promulguem  
626 as informações. **4.3 – 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:** a  
627 conselheira Adriana informou que ainda não havia conseguido sistematizar o plano e  
628 comitê com as equipes, devido às demais demandas do qual ela se ocupa. Logo,  
629 trabalhará a efetivação do plano em conjunto com as secretarias, objetivando ainda  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020  
24 e 25/06/2020**

630 realizar a demanda dentro do prazo estipulado do mês de Junho. **4.4 –**  
631 **Posicionamento sobre os EPI's para as ILPI's:** a conselheira Adriana explanou que  
632 se tem recebido todos os equipamentos, relatando a dificuldade para realização das  
633 compras, já que as necessidades dos lugares são diferentes, com todos os produtos  
634 sendo testados pela gestão e pela saúde – corrigidos aqueles que não passaram no  
635 teste. Expressou compreender as reclamações dos ER's sobre a separação do material  
636 estar a cargo deles, já que demanda medidas de higienização; dessa maneira,  
637 separou uma equipe que, contando com o equipamento necessário, realizará a  
638 higienização e separação correta, lacrando o material adequadamente, para que o  
639 Escritório Regional apenas o distribua. Com isso, aguarda-se que o material chegue  
640 aos destinatários até o dia 3 de Julho de 2020. Informou que enviará o Plano de  
641 Aplicação aos conselheiros e ao Ministério Público, este na pessoa da Dra. Rosana. A  
642 Dra. Rosana questionou ainda se o Estado atenderá às Confins, do qual a Adriana  
643 explicou que não há autorização; entretanto, visualizando que quem está na ponta são  
644 as pessoas idosas, entrará em contato com o Secretário a fim de obter algum  
645 encaminhamento, tendo em vista que a solicitação já fora feita, mas sem resultado. O  
646 Sr. Araújo aconselhou que se estoque pelo menos 10% do material, a fim de que haja  
647 recurso disponível para o caso de uma solicitação de emergência. Disso, Adriana  
648 expressou que haverá um sistema de controle do material, para que a sua distribuição  
649 seja com o máximo de efetividade. O kit comporta 30 dias; mas elucidou que não há  
650 planejamento posterior, visto que o recurso está acabando, carece-se saber quanto de  
651 material restará e, possivelmente, nova deliberação. A Dra. Rosana apontou para a  
652 iminência de se solicitar doação ao fundo para tal. A conselheira Fernanda explanou  
653 que o recurso usufruído nas doações era de uma deliberação para comunicação, do  
654 qual fora elaborada a deliberação 07/2020 em 22 de abril para adicionar a aquisição  
655 dos insumos; informou que há R\$1.500.000,00 de uma doação pro FIPAR do Banco  
656 Itaú – logo, apontou que a reflexão seria de elaboração de um edital com dispensa de  
657 chamamento para as ILPI's ou se novamente direciona-se para a SEJUF a fim de dar  
658 continuidade a ação do R\$1.000.000,00. O Sr. Araújo ainda expressou da  
659 necessidade de se conhecer a contrapartida da SEJUF em relação a esse assunto, já  
660 que há o temor de exaurir o fundo de idoso e acabar por ignorar as outras prioridades  
661 existentes. Dessa forma, a Adriana explanou que procurará saber das deliberações da  
662 SEJUF, tendo em vista a ação em diversas áreas dos demais conselhos no assunto  
663 covid-19, a fim de obter tal contrapartida e, após o levantamento, realizar algum tipo  
664 de iniciativa; expressou da possibilidade de reunião extraordinária para tal. O presidente  
665 relatou que se tem conhecimento apenas do recebimento de recursos do Estado  
666 partindo do CEDI, enquanto os demais apoios são da Fundação Banco do Brasil,  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.





## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### CEDI/PR

#### Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

667 Governo Federal e ademais; logo, analisou ser difícil que tenha havido algum  
668 investimento em recurso financeiro da Secretaria para atender estas demandas.  
669 Dessa maneira, solicitou a aprovação do Conselho de que se abra um protocolo via  
670 CEDI para que a consulta seja realizada formalmente, e não apenas de gestão. O  
671 presidente ainda salientou a emergência e carecimento da construção de uma rede de  
672 trabalho e proteção, onde se possa consultar e provocar acerca dos recursos aos  
673 demais conselhos. A conselheira Fernanda expôs que esteve em reunião com a FAS  
674 sobre a portaria 369 para destinar recursos para as ILPI's do Brasil inteiro, a partir da  
675 medida provisória 653/2020 que dá um crédito extraordinário ao Ministério da  
676 Cidadania de R\$2.550.000.000,00 para atender o SUAS, incluindo as ILPI's – em  
677 Curitiba, apenas as conveniadas. Comentou que de todos os recursos públicos, o  
678 único que se conseguiu acessar de forma muito rápida e eficaz fora a deliberação do  
679 CEDI. A técnica Marcela esclareceu que a portaria 369 são recursos extraordinários,  
680 mas que não foram destinados apenas do recolhimento, sendo prevista também para  
681 servidores, aquisição de alimentos e acolhimento – este em toda a sua gama. A  
682 técnica informou também que não há nenhum recurso mobilizado no CEAS para  
683 atendimento emergencial das ILPI's, entretanto, o conselho de assistencial social  
684 realizou o repasse Fundo a Fundo para Incentivo Benefício Eventual. A Dra. Rosana  
685 salientou que as frentes de indagação, dessa forma, são ao CEAS e também à  
686 SEJUF, visto que, como reforçou o Dr. Manuel, os 30 dias de recurso não são  
687 suficientes. Assim, Adriana expressiu que levará adiante as proposições. Ela ainda  
688 relatou que as 22 instituições receberão contato de visitantes, onde se esmiuçarà a  
689 elas acerca do programa. Expôs das instituições: 2 instituições em Cascavel, 3 em  
690 Curitiba, 1 em Foz do Iguaçu, 5 em São José dos Pinhais, 4 em Ponta Grossa, 4 em  
691 Maringá e 3 em Londrina. **4.6 – Carro do CEDI/PR:** a conselheira Adriana prosseguiu  
692 relatando que o carro já está à disposição, buscando-se para ele um espaço coberto  
693 no estacionamento do Palácio das Araucárias. Informou que será a responsável pelo  
694 carro, já que este precisa ser um funcionário de carreira; logo, para a utilização deste  
695 por parte do conselho exclusivamente, o procedimento é o de enviar a solicitação para  
696 ela junto com solicitação de limpeza, gasolina e ademais. As multas estão sob  
697 responsabilidade do conselheiro que fizer a solicitação. Expressiu também que  
698 questionará acerca do seguro do carro. **4.7 – Edital 001/2018:** adiante, Adriana  
699 expressou foram feitos e tramitados os pareceres do edital, assim como os  
700 protocolados para a Central de Convênios. A vice-presidente solicitou o protocolo mãe  
701 e visualizou que o edital fora publicado já enfrentando prorrogações, além de não  
702 contemplar todas as questões que deveria, exigindo que os pareceres fossem feitos  
703 novamente, já que o protocolo mãe precisa estar exímio a fim de que seja assinado o  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### CEDI/PR

#### Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

704 termo de fomento. Por este fator, a vice-presidente esclareceu que o reajuste toma a  
705 maior parte de seu tempo, o que acarreta no atraso. Adiante, encaminhará os  
706 documentos digitalizados, finalmente encerrados, a fim de que seja inseridos nos  
707 protocolos e transmitidos pra Dra. Jô, onde será realizada uma força tarefa a fim de  
708 cumprir o prazo de 31/07. **Inclusão de Pauta: PL's Deputado Arilson Chiorato:** o  
709 presidente realizou a inclusão de pauta, rememorando a vista do assessor do  
710 Deputado pedindo apoio para aprovação. O conselho, assim, analisou as colocações e  
711 considerou favorável o projeto de lei. Por isso, o Deputado aguardou uma resposta  
712 escrita do CEDI, o que ainda não ocorreu. O presidente rememorou também que  
713 houve um parecer contrário da ALEP sobre um dos PL's, do qual o conselho solicitou  
714 o apontamento a fim de analisá-lo, para que assim pudesse incluir a ele demais  
715 manifestações por parte do departamento para o Deputado. Com isso, da  
716 manifestação formal de apoio do conselho, o presidente solicitou ao conselho, a partir  
717 da análise da Adriana, já tendo acesso ao parecer, que se posicionassem em forma de  
718 manifestação conjunta, acompanhando o departamento. Encaminhamento aprovado.  
719 **Inclusão de Pauta: Manifestação conjunta do CEDI com o Departamento em**  
720 **Relação à Isenção da Tarifas de SANEPAR e da Copel Durante a Pandemia:** a  
721 conselheira Fernanda solicitou pauta, pedindo que o CEDI estivesse em manifestação  
722 conjunta com o departamento, verificando-se a viabilidade das instituições sem fins  
723 lucrativos em isentar as pessoas idosas neste momento. Encaminhamento aprovado.  
724 **Inclusão de Pauta: Suporte de Recursos Humanos para as ILIPI's Durante a**  
725 **Pandemia:** mais uma solicitação da conselheira Fernanda, questionando a  
726 designação de suporte de recursos humanos, do qual ficou como pendência para o  
727 conselho analisar e encaminhar, visto que há carência de contingente de recursos,  
728 pois os que testam positivo para a covid precisam retirar-se. Assim, solicitou-se o  
729 deslocamento de profissionais de saúde para as ILIPI's, em caráter emergencial de  
730 cuidado às pessoas idosas. A fim de adquirir um encaminhamento viável para tal, a  
731 SEC propôs que a discussão se realizasse no âmbito da comissão de enfrentamento  
732 ao COVID-19, verificando-se a possibilidade inclusive de estudos técnicos.  
733 Encaminhamento aprovado. A vice-presidente Adriana informou que entrará com  
734 pedido de estudo técnico, subsidiando a discussão. **7. Informes dos Conselheiros e**  
735 **Colaboradores:** Adriana reforçou acerca de sua participação na live com a  
736 Universidade Estadual de Ponta Grossa, solicitando que os conselheiros a  
737 prestigiassem no mesmo dia ao da plenária às 19h30. Prof. José Maia comunicou que  
738 no dia 18 de Junho o superintendente de SETI baixou uma portaria 143/2020-7 que  
739 institui a Rede Paranaense de Pesquisa no âmbito da Pessoa Idosa objetivando  
740 articulação de parcerias que abordem o envelhecimento humano, as sete universidade  
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### CEDI/PR

#### Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

741 estaduais e as quatro federais farão parte desta rede; para tal, programou-se uma  
742 reunião com os membros de tais universidades e, assim, extrair-se-á a metodologia de  
743 trabalho. Adiante, a Dra. Rosana informou que por intermédio da Escola Superior do  
744 Ministério Público no dia 1º de Julho haverá o treinamento dos promotores de justiça  
745 do interior com atribuição na área do idoso, com o tema específico: covid e ILPI's. O  
746 Sr. Araújo informou que no dia 29 de Julho participará de uma live passando as  
747 informações compiladas sobre fortalecimento de conselho, tocando-lhe abordar a  
748 questão sobre fundo; dessa forma, o Sr. Araújo expressou que mesmo sem assistirem a  
749 live, que os conselheiros visualizassem o material por ela e para ela produzido. Já o  
750 Dr. Manuel questionou se foi encaminhado um material completo sobre o relatório do  
751 plano 1518, do qual a SEC informou que encaminhou no mesmo dia, pelo email, mas  
752 que será reencaminhado ao conselheiro. **Encerramento:** Após as referidas  
753 discussões e encaminhamentos, a reunião encerrou. A presente ata fora redigida pelo  
754 estagiário de letras Gabriel de Franco Rocha, do DEDIF, e após aprovada será  
755 publicada no DIOE e publicizada no site do CEDI/PR.  
756